



PROCESSO	Relatório de Fiscalização nº 1000211210-1A
INTERESSADO	Gerência de Fiscalização • GEFIS/PR
ASSUNTO	Ausência de RRT – RAFAEL SILVA SORIA

DELIBERAÇÃO Nº 134/2024 CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma presencial em Maringá, no dia 29 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Fernando Fayet de Oliveira;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PR;

DELIBERA:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração e Multa no valor de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa de RRT, conforme estabelecido pela Resolução nº 198/2020 CAU/BR;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo a seguir.

	SETOR	DEMANDA
1	Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR)	Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.
2	Presidência (PRES-CAU/PR)	Encaminhar cópia do processo para a Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/PR), pelo não cumprimento do disposto em lei, considerando que não efetuar Registro de Responsabilidade Técnica quando for obrigatório é infração disciplinar, conforme o Inciso XII do Art. 18 da Lei Federal 12.378 de 31 de Dezembro de 2010.
3	Presidência (PRES-CAU/PR)	Remeter a decisão ao setor de fiscalização (GEFIS-CAU/PR) para as providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes, com ausência da conselheira Thais Neto Pereira da Rosa.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Maringá (PR), 29 de agosto de 2024.

THAIS NETO PEREIRA DA ROSA
Coordenadora CEP-CAU/PR

EMELINE TRENTINI BARCALA
Assistente da CEP-CAU/PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná | CAUPR.gov.br

Sede Casa Mário de Mari | Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530 | 80045-360 | Curitiba/PR | +55 (41) 3218.0200



08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/PR 2024

Maringá, PR – registrada via Teams

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thais Neto Pereira da Rosa				X
Coord. Adjunto	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Claudio Forte Maiolino	X			
Membro	Fernando Fayet de Oliveira	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			

Histórico da votação:

08ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/PR

Data: **29/08/2024**

Matéria em votação: **Relatório de Fiscalização nº 1000211210-1A**

Resultado da votação: **Sim (4), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 5 (cinco) Conselheiros**

Ocorrências: **Nenhuma**

Condução dos Trabalhos (Coordenadora Adjunta): **Tainã Lopes Simoni**

Assessoria Técnica: **Emeline Trentini Barcala**